

tos — autorizada a licença sem vencimento de longa duração, com início em 1 de Fevereiro de 2006. (Não carece de fiscalização prévia.)

15 de Fevereiro de 2006. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Aviso (extracto) n.º 2586/2006 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Fevereiro de 2006 da subdirectora-geral dos Impostos, por delegação de competências do director-geral:

Juliana Maria Gomes de Sousa, técnica de administração tributária-adjunta do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos — exonerada, a seu pedido, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos a partir de 13 de Fevereiro de 2006.

15 de Fevereiro de 2006. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Direcção de Finanças de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 4720/2006 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — 1 — Nos termos dos n.ºs II, n.ºs 1.9, 9 e 11, e III, n.ºs 2 e 6, do despacho n.º 22 852/2005 (2.ª série), de 18 de Outubro, do director-geral dos Impostos, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 213, de 7 de Novembro de 2005, e dos artigos 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo e 62.º da lei geral tributária, subdelego nos directores de finanças-adjuntos, no chefe de divisão, em regime de substituição, e na chefe de serviço abaixo identificados, bem como nos chefes de finanças dos serviços locais do distrito, as seguintes competências, que me foram delegadas:

1.1 — No director de finanças-adjunto Francisco António Sá:

- Aprovar o plano anual de férias e suas alterações, relativamente aos funcionários afectos à respectiva área funcional, bem como aos funcionários em funções nos serviços locais do distrito;
- As constantes das alíneas *n*) e *q*) do n.º II, n.º 8.5, do despacho do director-geral dos Impostos, acima referido;
- Autorizar despesas até ao montante de € 2500, dentro das dotações orçamentais atribuídas à Direcção de Finanças de Lisboa;
- Autorizar o processamento dos abonos e despesas motivados pelas deslocações em serviço devidamente autorizadas dos funcionários, depois de obtido o cabimento prévio da Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Financeiros;

1.2 — No director de finanças-adjunto Raul Afonso Rodrigues:

- As constantes das alíneas *a*) a *l*) do n.º II, n.º 8.5, do despacho supramencionado;
- Aprovar o plano anual de férias e suas alterações, relativamente aos funcionários afectos à respectiva área funcional.

1.3 — Nos directores de finanças-adjuntos, Fernando Gomes Gonçalves Matos, José da Fonseca Correia, Eunice Rute Peneira Rodrigues Brito e Jesuino Alberto Madeira dos Santos Alcântara Martins, e no chefe de divisão, em regime de substituição, Mário Anselmo de Sá Barbosa Novo — aprovar o plano anual de férias e suas alterações, relativamente aos funcionários afectos às respectivas áreas funcionais;

1.4 — Na chefe do Serviço de Administração Financeira e do Material, Soledade Verónica Guerreiro da Conceição — autorizar despesas até ao montante de € 1000, dentro das dotações orçamentais atribuídas à Direcção de Finanças de Lisboa;

1.5 — Nos chefes de finanças dos serviços locais deste distrito:

- Apresentar ou propor a desistência de queixa ao Ministério Público, pela prática de crimes de emissão de cheques sem provisão emitidos a favor da Fazenda Pública;
- Autorizar a rectificação dos conhecimentos da sisa, quando da mesma não resulte liquidação adicional;
- Proceder à apreciação dos pedidos de reembolso do IVA apresentados por pequenos retalhistas, compreendidos na subsecção II da secção IV do Código do IVA;
- Autorizar despesas até ao montante de € 1000, dentro dos limites das dotações orçamentais e fundos de maneiio atribuídos aos respectivos serviços.

2 — Subdelego no chefe de divisão, em regime de substituição, Mário Anselmo de Sá Barbosa Novo as competências constantes do n.º II do despacho n.º 24 073/2005 (2.ª série), de 9 de Novembro, do subdirector-geral da área da Justiça Tributária, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 226, de 24 de Novembro de 2005, no âmbito

da regularização de dívidas prevista no Decreto-Lei n.º 124/96, de 10 de Agosto.

3 — Este despacho produz efeitos desde 22 de Julho de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos e despachos entretanto proferidos sobre as matérias objecto da presente subdelegação.

16 de Janeiro de 2006. — O Director, *Manuel Joaquim da Silva Marcelino*.

Direcção-Geral do Património

Anúncio n.º 25/2006 (2.ª série). — A Direcção-Geral do Património pretende recrutar funcionários vinculados à administração pública central com conhecimentos básicos de mecânica auto e carta de condução de ligeiros/pesados.

As respostas deverão ser enviadas, acompanhadas de *curriculum vitae*, para a Direcção-Geral do Património, na Avenida de Elias Garcia, 103, 1050-098 Lisboa, no prazo de 10 dias úteis.

15 de Fevereiro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Subdirectora-Geral, *Maria Manuela Brandão*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Despacho conjunto n.º 225/2006. — A condução de viaturas oficiais por funcionários ou agentes da Administração Pública, ainda que não integrados na carreira de motorista, está consignada no Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro.

O exercício de tal possibilidade, ainda que de natureza excepcional, depende da verificação de determinadas circunstâncias, nomeadamente as decorrentes das atribuições de cada serviço.

O Instituto Politécnico de Portalegre é uma pessoa colectiva de direito público, orientada para a prossecução dos objectivos do ensino superior politécnico na região em que se insere, dispondo, para o efeito, de serviços e unidades orgânicas.

Considerando que a actividade requer constantes deslocações de pessoal e que o Instituto tem ao seu dispor nove viaturas e apenas três motoristas, estando estes permanentemente ao serviço da presidência do Instituto e dos autocarros para transporte de alunos, e tendo em vista uma maior racionalização de meios, nos termos do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, determina-se o seguinte:

1 — É conferida permissão genérica de condução de viaturas oficiais do Instituto Politécnico de Portalegre, afectas aos seus serviços e unidades orgânicas, aos seguintes dirigentes, funcionários e agentes:

- Professor Albano António de Sousa Varela e Silva, presidente do conselho directivo da Escola Superior de Educação;
- Professor Patrício Bicudo Vilar, presidente do conselho directivo da Escola Superior de Tecnologia e Gestão;
- Professor Francisco Luís Mondragão Rodrigues, presidente do conselho directivo da Escola Superior Agrária de Elvas;
- Professora Graça Gama Pereira Antunes Carvalho, presidente do conselho directivo da Escola Superior de Saúde;
- Álvaro Luís Gutierrez Setoca, jardineiro, afecto aos Serviços de Acção Social;
- Joaquim Manuel Vaz, auxiliar de manutenção, afecto à Escola Superior de Educação;
- José Manuel Raimundo Almeida, auxiliar administrativo, afecto à Escola Superior de Educação;
- José Eduardo Miranda Novo, auxiliar de manutenção, afecto aos Serviços Centrais;
- Firmino Monteiro Grave, auxiliar de manutenção, afecto à Escola Superior de Tecnologia e Gestão;
- António Maria Ceia Calha, auxiliar de manutenção, afecto à Escola Superior de Tecnologia e Gestão;
- António Joaquim Sequeira Soeiro de Brito, encarregado de trabalhos, afecto à Escola Superior Agrária de Elvas.

2 — A permissão genérica conferida pelo número anterior rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, e demais legislação aplicável, e caduca, para cada um deles, com o termo das funções em que se encontram actualmente investidos.

31 de Janeiro de 2006. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João Alexandre Tavares Gonçalves de Figueiredo*, Secretário de Estado da Administração Pública. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.